

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE PUTINGA | RS

CENSO PREVIDENCIÁRIO – 12 e 13 de DEZEMBRO 2023

Os servidores devem comparecer no local de realização do CENSO munidos com os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF) - Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.) - Carteira de trabalho (número do PIS) - Termo de Posse e Portaria de nomeação <u>(Este documento será fornecido pelo município)</u> - Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada) - Documento que identifique a data de entrada no serviço público - Documento que identifique a entrada do servidor no ENTE (RPPS) – - Documento que identifique a data de entrada no cargo atual INSS - para servidores ATIVOS (Imprescindível) - MEU INSS e/ou extrato CNIS - Certidão de tempo de contribuição em outro município ou documento comprobatório. - Certidão de tempo de contribuição no estado (IPÊ) 	<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF) - Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.) - Carteira de trabalho (número do PIS) - Portaria de Concessão de Aposentadoria <u>(Este documento será fornecido pelo município)</u> - Data de Ingresso no serviço público 	<ul style="list-style-type: none"> - FICHA CADASTRAL preenchida - RG e CPF do beneficiário (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF de quem recebe a pensão) - Portaria de concessão de benefício <u>(Este documento será fornecido pelo município)</u> - Comprovante de residência do beneficiário(Conta de luz, água, telefone, etc.) - PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão) - Nome, CPF do instituidor (Documento do falecido) - Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido) - PIS do instituir (número do PIS do falecido) - Certidão de <u>óbito</u> - Data de admissão (ENTRADA NO ENTE) do instituidor da pensão. (Portaria de nomeação/termo de posse do instituidor da pensão)

Para Ativos e Aposentados que tiverem DEPENDENTES

Só será cadastrado dependente se apresentado documentos abaixo:

● **Para FILHO/A**

- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)
- Certidão de nascimento

OBS 1: FILHOS MENORES DE 21 ANOS salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. **(DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).**

OBS 02: Maiores de 21 ANOS até 24 ANOS **SE ESTIVER ESTUDANDO** (DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE MATRÍCULA PARA COMPROVAR QUE ESTÁ ESTUDANDO) - SE ESTA FOR A LEI NO MUNICÍPIO

● **Para ESPOSA/MARIDO**

- Certidão de Casamento – Cônjuge
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

● **Para COMPANHEIRO/A**

- Termo de União estável AUTENTICADO em cartório- Companheiro (a)
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

● **Para RESPONSÁVEL – Enteado(a), Filho(a) adotivo(a), etc.**

- Termo de guarda ou tutela – Responsável

● **PARA DESFAZER DEPENDÊNCIA:**

- Averbação na certidão de casamento - Divórcio



Você deve trazer a “FICHA CADASTRAL” preenchida no dia do atendimento.

Não será realizado o Censo Previdenciário dos servidores que comparecerem no local indicado sem a totalidade de documentação.

Venha atualizar seus dados, garantir os seus direitos e o recebimento dos seus benefícios!